



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0008130-46.2019.8.16.7000

Ata Correccional do Foro Judicial

Serventia Correccionada: 19ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1-Juiz Titular	Nome do Funcionário/Servidor: EVANDRO PORTUGAL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-06-01 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 5927	
1.1.1-Data em que assumiu:	2013-10-17 00:00:00.0	
1.2-Juiz Anterior	Nome do Funcionário/Servidor: HELDER LUIS HENRIQUE TAGUCHI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1997-07-14 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9561	
	Nome do Funcionário/Servidor: BRUNA R. CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	



1.3-Juiz Substituto	Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-06-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13590	
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	Nome do Funcionário/Servidor: RODRIGO AUGUSTO WAGNER DE SOUZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1984-08-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 6918	
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
	Nome do Funcionário/Servidor: CRISTIANE CIONEK BEGGIORA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ROGÉRIO CORREIA	



2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	BRASIL Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-05-03 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: EMERSON SOARES DOS SANTOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-02-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ADAM FELIPE TERRA DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2010-03-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ROGÉRIO DE GODOI Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARIA HELENA SILVEIRA SOUZA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2001-11-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARIA LUIZA PULIDO TERRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1991-11-01 00:00:00.0	
	Nome do Funcionário/Servidor: FABÍOLA MAURI PEREIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-07-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: PRISCILA BARROZO PEREIRA DA SILVA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-01 00:00:00.0 Nome do	

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	Funcionário/Servidor: RICARDO SKREPKA VAZ Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-08-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: MARGARIDA DO CARMO PULIDO TERRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-09-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: ADRIANE CIONEK DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-05-01 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: FELIPE DE AVILA DE OLIVEIRA Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0	
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Verificar observações contidas ao final desta Ata.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	Nome do Funcionário/Servidor: Mayara Cruvinel da Silva Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17499 Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Loyola Porzycki Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0	



	Matrícula do Funcionário/Servidor: 14110	
3.2-Relação de Estagiários:	Nome do Funcionário/Servidor: Halla Cadizia da Silva Félix Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-09-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 266699 Nome do Funcionário/Servidor: Yasmin Novac Ribeiro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-07-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 259434	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	7047	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	7597	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	517	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	1132	
		Determinação / Recomendação: Identificaram- se (a) 42 (quarenta e



1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Não	dois) ao distribuidor, mais antigo enviado em 11/09/2019; (b) 152 (cento e cinquenta e dois) ao contador, mais antigo remetido em 13/09/2018 (nº 0003042- 14. 2015. 8. 16. 0001); (c) 25 (vinte e cinco) ao avaliador, mais antigo encaminhado em 19/11/2018 (nº 0008517- 63. 2006. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido. Outrossim, comunicar o fato ao Juiz de Direito Diretor- Geral do Fórum, para ciência e adoção das providências cabíveis.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 17 (dezessete) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo em carga desde 13/02/2019. Verificar junto ao Juízo para solicitar a devolução dos processos e comunicar à Corregedoria- Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, para ciência.	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 60 (sessenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/05/2019 (processo 0033517- 50. 2015. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram- se 198 (cento e noventa e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 13/08/2019 (ex. nº 0011177- 30. 2006. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
		Determinação / Recomendação:



2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Não	Constam 62 (sessenta e dois) intimações citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 29/08/2019 (processo 0025407- 28. 2016. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Há 47 (quarenta e sete) intimações e 48 (quarenta e oito) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 06/02/2019 (processo 0025853- 02. 2014. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Há 48 (quarenta e oito) cumprimentos para conferir, 412 (quatrocentos e doze) para expedir e 113 (cento e treze) aguardando análise de decurso de prazo. Atentar para os prazos de análise.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias		Determinação / Recomendação: Constam 25 (vinte e cinco) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A



ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Sim	
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	787	
6.2-CANCELADAS	226	
6.3-NEGATIVAS	5	
6.4-REDESIGNADAS	134	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	0	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 259 (duzentos e cinquenta e nove) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 02/04/2013 (processo 0014839- 55. 2013. 8. 16. 0001). Regularizar e, doravante, atentar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	2476	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	26/06/2019 - ex. processo 0006335-65. 2010. 8. 16. 0001.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		
		Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a



9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?	Sim com Observação	deliberação do Juízo, ou por força da portaria 1/2017, consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0039318- 49. 2012. 8. 16. 0001, 0052285- 29. 2012. 8. 16. 0001, 0052311- 27. 2012. 8. 16. 0001, 0054732- 87. 2012. 8. 16. 0001 e 0061498- 59. 2012. 8. 16. 0001. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:		
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?	Não	Determinação / Recomendação: Conforme aferiu- se a partir da análise do processo nº 0000833- 33. 2019. 8. 16. 0001, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 14/03/2019 (mov. 18. 2). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:		
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Identificaram- se 38 (trinta e oito) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 02/05/2019 (processo 0030506- 47. 2014. 8. 16. 0001). Regularizar e justificar.
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM		
a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo		Determinação / Recomendação: Na maioria dos casos analisados, observou- se prazo médio de 10 (dez) dias para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo, 0010143- 39. 2014. 8. 16. 0001, 0008650- 85. 2018. 8. 16. 0001, 0016033- 90. 2013. 8. 16. 0001. No entanto, no processos 0030970- 47. 2009. 8. 16. 0001, verificou- se que o despacho proferido em 13/08/2019 está sem



de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	cumprimento até a data corrente. A Escrivania deverá regularizar a situação relatada e otimizar a gestão processual atualmente implementada, a fim de reduzir os prazos de cumprimento dos comandos judiciais, conforme preceitua o art. 228 do Código de Processo Civil. Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos XXXX, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0025324- 12. 2016. 8. 16. 0001, 0014526- 21. 2018. 8. 16. 0001, 0010143- 39. 2014. 8. 16. 0001 e 0039318- 49. 2012. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Na maioria dos processos analisados, verificou- se que as intimações são expedidas em prazo regular, a exemplo, 0008294- 61. 2016. 8. 16. 0001, 0010143- 39. 2014. 8. 16. 0001 e 0010375- 75. 2019. 8. 16. 0001. Todavia, justificar a morosidade para cumprimento da tarefa verificada no processo 0025324- 12. 2016. 8. 16. 0001 (mov. 55/57 - trinta e oito dias).
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou- se que, em regra, a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu- se a partir da análise dos processos nº 0012398- 91. 2019. 8. 16. 0001, 0013705- 80. 2019. 8. 16. 0001 e 0014823- 91. 2019. 8. 16. 0001. Todavia, no processo 0014526- 21. 2018. 8. 16. 0001 (mov. 21/25 - oito dias), houve excesso de prazo para cumprimento da decisão inicial que concedeu a tutela antecipada. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos



		que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Justificar.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Não	Determinação / Recomendação: Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0025324- 12. 2016. 8. 16. 0001 (mov. 111 e 113 - sessenta e um dias) e 0014526- 21. 2018. 8. 16. 0001 (mov. 81 e 82 - sessenta e um dias) para remessa à conclusão.
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Sim	
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0010962- 54. 2006. 8. 16. 0001, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 80 e 81). Regularizar, justificar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000032- 41. 1987. 8. 16. 0001, 0000230- 44. 1988. 8. 16. 0001 e 0000190- 91. 1990. 8. 16. 0001.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 83 (oitenta e três) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas nº.		



Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	2019	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
A 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba é privada, cuja titularidade recai ao Serventuário Rodrigo Augusto Wagner de Souza. Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 20/09/2016, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constataria a existência de 1.166 (mil cento e sessenta e seis) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias e 133 (cento e trinta e três) aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, com maior lapso temporal de 206 (duzentos e seis) dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso na maioria das tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que o Serventuário Titular da Unidade Judiciária deveria apresentar novas rotinas de trabalho visando dar movimentação a todos os processos paralisados por mais de trinta dias e cumprir em prazo máximo de cinco dias os despachos e juntadas de petições (físicos e projudi). Nesta Correição-Geral, a 19ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba possui apenas 60 (sessenta) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 10/05/2019. Em contrapartida, há 198 (cento e noventa e oito) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, os mais antigos desde 13/08/2019. Mesmo diante dessa situação, verifica-se quadro geral de melhora desde a última Correição-Geral. Deve-se destacar, ainda, que no ano corrente somente 12 (doze) registros de reclamações foram efetuadas contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça, todas encerradas com retorno. A maioria não se refere aos serviços prestados pela Escrivania. Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 14 (quatorze) funcionários (contabilizando o Escrivão). O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários. Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 10 (dez) servidores para as Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba. Logo, verifica-se que o quadro funcional da Escrivania supera a previsão mínima para o movimento processual existente. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe o planejamento de gestão processual adotado, especialmente nas análises de decursos de prazo e cumprimento das decisões judiciais, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.
Determinações:
I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias



à expedição.6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.II. JUÍZO:O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA:À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 19 de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

